



RESOLUÇÃO N. 1.619, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Institui a Semana do Funcionário Público, com entrega de Medalha de Homenagem, Agradecimento e Reconhecimento ao servidor público da Câmara Municipal de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, a Semana do Funcionário Público, com entrega da Medalha de Homenagem, Agradecimento e Reconhecimento ao servidor público, ativo ou inativo da Câmara Municipal de Fortaleza que tenha se destacado no exercício de suas atividades.

§ 1º São considerados servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeitos da homenagem instituída por esta Resolução, todos aqueles que integram ou tenham integrado o quadro de servidores da administração pública direta e indireta da Câmara Municipal de Fortaleza.

§ 2º A medalha será acompanhada do diploma correspondente à honraria.

§ 3º O modelo da medalha será definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º A indicação do servidor será feita através de requerimento de vereador e votada em plenário, contendo o apoio de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a 1 (uma) indicação por ano.


Art. 3º A entrega da medalha será realizada preferencialmente em sessão solene no mês de outubro, mês em que incide o Dia do Servidor Público.

Art. 4º Os agraciados com a medalha terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos Anais desta Câmara Municipal.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 06 DE MARÇO DE 2013.



WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Janos Fuzesi Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor JANOS FUZESI JÚNIOR, Cônsul-Geral honorário da Hungria. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de fevereiro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Denomina de Antônio Gonçalves Videira uma rua do bairro Paupina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Antônio Gonçalves Videira uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, identificada como Rua Um, conforme croqui em anexo, localizada no bairro Paupina, Distrito de Messejana, o qual pertence à área de jurisdição administrativa da Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de março de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Deputado Federal José Nobre Guimarães.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Deputado Federal JOSÉ

NOBRE GUIMARÃES. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de março de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Gastão Dias Vieira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor GASTÃO DIAS VIEIRA, Ministro de Estado do Turismo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de março de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.619, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Institui a Semana do Funcionário Público, com entrega de Medalha de Homenagem, Agradecimento e Reconhecimento ao servidor público da Câmara Municipal de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, a Semana do Funcionário Público, com entrega da Medalha de Homenagem, Agradecimento e Reconhecimento ao servidor público, ativo ou inativo da Câmara Municipal de Fortaleza que tenha se destacado no exercício de suas atividades. § 1º - São considerados servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeitos da homenagem instituída por esta Resolução, todos aqueles que integram ou tenham integrado o quadro de servidores da administração pública direta e indireta da Câmara Municipal de Fortaleza. § 2º - A medalha será acompanhada do diploma correspondente à honraria. § 3º - O modelo da medalha será definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - A indicação do servidor será feita através de requerimento de vereador e votada em plenário, contendo o apoio de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores. Parágrafo Único - Cada vereador terá direito a 1 (uma) indicação por ano. Art. 3º - A entrega da medalha será realizada preferencialmente em sessão solene no mês de outubro, mês em que incide o Dia do Servidor Público. Art. 4º - Os agraciados com a medalha terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos Anais desta Câmara Municipal. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de março de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.620, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Acrescenta o art. 61-A ao Regimento Interno da Câmara